



Decreto N° 202 - de 05 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 252.471,85 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 252.471,85 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	600,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	600,00

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	27.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	27.800,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	27.800,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	3.724,80
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.724,80

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	500,00

Sub-Unidade 04 - Ações Sócio-Educativas

2.03.04.12.306.0006.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	7.224,80

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	11.722,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.722,00

Sub-Unidade 03 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.03.15.451.0000.9.0001-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA BDMG URBANIZA 2021	0000	- - - - - R\$	12.695,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	12.695,00	
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	24.417,00	

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	6.700,00
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.34.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	84.746,05
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	91.446,05

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0047-1.500.000 - 3.3.93.39.00 GESTÃO DA ACISPES	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	191.446,05

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 02 - Depart. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

2.06.02.23.695.0023.2.0104-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	- - - - - R\$	984,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	984,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	984,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	252.471,85

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **252.471,85**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03